



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI Nº 404/02.
DE 26 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM ESPEQUE NA LEI ESTADUAL Nº 3726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aumentado o piso salarial-mínimo dos servidores municipais de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais), para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dos benefícios da presente Lei, estão perfeitamente enquadradas na dotação orçamentária específica, consignados no orçamento atual, como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de abril do decorrente ano, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de março de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO